

| <b>PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20231409.</b> |  |
|---|--|
| <b>ÓRGÃO GESTOR:</b>                            | Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.   |
| <b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>                   | Tadeu Elmano da Cunha Pereira.   |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>                 | N° 2023/013-SEMJEL.  |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>                    | Adesão à Ata de Registro de Preços n° 009/2023 do Pregão Eletrônico SRP n° 008/2023-CMS.   |
| <b>OBJETO:</b>                                  | Aquisição de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades da SEMJEL por meio da adesão a ata de registro de preços - (SRP) n° 009/2023-CMS, referente ao Pregão Eletrônico n° 008/2023-CMS. |
| <b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>                       | 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.   |
| <b>EMPRESA:</b>                                 | Ruschel Comércio e Distribuição EIRELI (CNPJ: 39.383.026/0001-00).   |
| <b>VALOR:</b>                                   | R\$ 32.167,80.   |
| <b>FISCAIS DO CONTRATO:</b>                     | Paulo Roberto Castro Campos, Fiscal Titular e Edimar Xavier da Silva, Suplente. <span style="float: right;">Portaria n° 019/2023-SEMJEL.</span>  |

## I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 009/2023 do Pregão Eletrônico SRP n° 008/2023-CMS, cujo objeto é a Aquisição de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e após ser baixada em Diligência n° 20231135, retornou a esta Controladoria no dia 04/08/2023, às 13h02, através do Memorando n° 169/2023-SEMJEL, para apreciação e posterior emissão de parecer conclusivo.

## II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O procedimento de adesão, também conhecido como "carona", está regulado pelo Decreto n° 7.892/2013, em seu art. 22 e foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do procedimento (fl. 01);
- ✓ Memorando N° 013/2023-NAF/SEMJEL, de 09/05/2023, solicitando e justificando a contratação do objeto (fl. 02);
- ✓ Memorando N° 006/2023-NEL/SEMJEL, de 08/05/2023, solicitando e justificando a contratação do objeto, para realização de ações externas e cumprimento do calendário em anexo (fl. 03/05);
- ✓ Pesquisa de preço de mercado, realizada com as empresas: Auto Posto Davi EPP, Posto Floresta LTDA; Cópia da Ata de Registro de Preços n° 006/2022-SMT, Planilha de preços de combustível da ANP (fls. 06/11);
- ✓ Quadro Demonstrativo de Preços e Média, de 12/06/2023, assinado por Lillian Maria de Sousa Pinto (fl. 12);
- ✓ Nota Técnica n° 007/2023-SEMJEL, assinada pela Chefe da Seção de Logísticas e Eventos, no dia 12/05/2023 (fls. 13/14);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Chefe da Seção de Logísticas e Eventos, autorizada pelo Ordenador de Despesas, no dia 15/05/2023 (fls. 15/23);
- ✓ Justificativa para Contratação, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 15/03/2023 (fl. 24/25);
- ✓ Justificativa de economicidade e anexo, assinada pelo Ordenador de Despesas, em 14/06/2023 (fl. 26/30);
- ✓ Autorização, assinada pelo Ordenador de Despesas em 24/01/2023 (fls. 31/32);

- ✓ Decreto nº 423/2023-GAP/PMS, de 23/03/2023, de nomeação do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - Tadeu Elmano da Cunha Pereira (fl. 33);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo Nº 2023/013-SEMJEL, assinado pela Chefe do NAF-SEMJEL, no dia 09/05/2023 (fl. 34);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, no dia 14/06/2023 (fl. 35);
- ✓ Portaria nº 015/2023-SEMJEL, de 15/06/2023 de designação dos fiscais do contrato (fl. 36);
- ✓ Termo de Referência, assinado pelo Ordenador de Despesas e pela Chefe do NAF no dia 14/06/2023 (fls. 37/43);
- ✓ Folha de rosto da Adesão (fl. 44);
- ✓ Ofício nº 035/2023-SEMJEL e anexo, ao Presidente da Câmara Municipal de Santarém, entidade gestora da Ata, informando o interesse em aderir a Ata nº 009/2023-CMS, no dia 10/05/2023 (fls. 45/46);
- ✓ Print do E-mail de resposta à solicitação de adesão à ata de registro de preços (fl. 47);
- ✓ Memorando Nº 093/2023-Licitação e Contratos, de 24/05/2023, para a empresa Ruschel Comércio e Distribuição EIRELI, solicitando anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2023-SEMJEL (fl. 48);
- ✓ Memorando nº 082/2023-PRESIDÊNCIA/CMS, de 11/05/2023 solicitando parecer acerca do Ofício nº 035/2023-SEMJEL (fls. 49);
- ✓ Anuência do fornecedor Ruschel Comércio e Distribuição EIRELI juntamente com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes à época, datada em 22/05/2023 (fls. 50/56);
- ✓ Folha de rosto do Procedimento Câmara Municipal de Santarém (fl. 57);
- ✓ Documentos da Ata de Registro de Preços nº 009/2022 do PE SRP nº 008/2023-SEMJEL: Edital e anexos, Aviso de Licitação; Documentos de Habilitação da empresa, Ata Final; Termo de Adjudicação; Termo de Homologação; Resultado de Julgamento; Parecer do Controle Interno nº 2023025.1-CGC, Ata de Registro de Preços; Extrato da Ata de Registro de Preços; Minuta do Contrato (fls. 58/122);
- ✓ Memorando nº 082/2023/NAF-SEMJEL, de 15/06/2023, solicitando Reserva Orçamentária para custeio do objeto (fl. 123);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2046, funcional: 27.812.0007.2142.0000, elemento de despesa: 3.3.90.39.00, ficha: 1774, fonte: 1.500, valor da reserva: 16.084,00, autorizada por Ednelza Maria Uchoua Gozaga no dia 15/06/2023 (fl. 124);
- ✓ Memorando nº 251/2023-GAB/SEMJEL, de 15/06/2023, para o Chefe da CLCC/SEMG, solicitando análise e emissão de parecer (fl. 125);
- ✓ Parecer Jurídico nº 112/2023-SEMG/CLC/LCM, de 23/06/2023, emitido pela Consultora Jurídica do Município Sra. Luzimara Costa Moura, que conclui: "Assim, diante das razões supra, esta Consultora Jurídica entende pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA para adesão a ata de registro de preço acima citada**, cumpridas as demais formalidades legais relativas à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações." (fls. 126/129);
- ✓ Memorando nº 065/2023-CLC de 26/06/2023, à SEMJEL informando a devolução de pastas com parecer (fl.130);
- ✓ Justificativa de Reserva Orçamentária em razão de ser 50% do valor a ser utilizado no exercício atual (fl.130).

**DOCUMENTOS JUNTADOS AO PROCESSO:**

- ✓ Diligência nº 20231135 e anexos das autenticidades das certidões (fls. 132/141);
- ✓ Manifestação do Ordenador de Despesas e anexo da publicação do resultado de licitação, em atendimento à recomendação da Controle Interno (fls. 142/144);
- ✓ Memorando nº 105/2023/SEMJEL encaminhando a pasta ao Coordenador de Licitação, Convênios e Contratos - CLCC para emissão de Parecer Jurídico (fl. 145);

- ✓ Parecer Jurídico nº 099/2023 - PGM, de 24 de julho de 2023, emitido pela consultora jurídica do Município Sra. Deyse Carolina Furtado dos Santos que conclui "Assim, diante das razões supra, sobretudo tento em vista a autonomia administrativa, os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, celeridade e a otimização dos recursos públicos constitucionalmente estabelecidos, esta consultora jurídica entende que **compete ao município instituir, mediante lei, o meio oficial de publicação dos atos governamentais, sendo, portanto, válida a publicação da ata de registro de preço nº 009/2023 CMS do pregão eletrônico SRP nº 008/2023 CMS**, pois realizada em imprensa oficial do Município de Santarém conforme a Lei Municipal nº 20.257/2017, motivo pelo qual é possível a continuidade do procedimento administrativo." (fls. 146/152);
- ✓ Minuta do contrato (fls. 153/159);
- ✓ Portaria nº 019/2023-SEMJEL, de 03/08/2023 de designação dos fiscais do contrato com a ciência de ambos e suas respectivas assinaturas (fl. 160);
- ✓ Certificado do "Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e Educação Fiscal: Um Convite à Cidadania - Santarém", realizado pelos fiscais do contrato em 19/06/2023 (fls. 161/164);
- ✓ Publicação da Portaria nº 019/2023-SEMJEL, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº3304, página 62, e no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 35.496, página 111, do dia 04/08/2023 (fls. 165/166);

### III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMJEL para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0007.2142.000 (Inclemento ao Esporte Amador)

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)

**FONTE:** 1.500 (Recurso próprio)

**FICHA:** 1774.

### IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20231135:

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência. Vejamos:

1. A ata de registro de preços foi assinada em 13/04/2023. A cláusula terceira da Ata diz que a sua vigência iniciará após a publicação do extrato, a qual ocorreu em 18/04/2023 no FAMEP. No entanto, o Extrato da Ata de Registro de Preços deve ser publicado em imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA, conforme o disposto na Resolução nº 13.529/2017-TCM/PA. Considerando que o contrato administrativo ainda não foi celebrado, solicitamos que o Jurídico se manifeste acerca da continuidade do processo, quando supostamente a ata não está vigente, em decorrência do não reconhecimento do FAMEP como um Diário pelo TCM; **Atendido** através de Manifestação do Ordenador conforme fls. 142/144, e Parecer Jurídico nº 099/2023 - PGM conforme fls. 153/159;
2. Caso a manifestação seja pela continuidade do processo com a celebração do contrato administrativo, **Recomenda-se: I-** Que sejam incluídas no contrato especificações em relação ao preço NÃO FIXO como constante no Termo de Referência, item 5, bem como constante na Ata de Registro de preço, cláusula quinta, item 5.1; **Atendido II-** Com relação aos Fiscais de Contrato: **(a)** que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; **(b)** caso o Ordenador de Despesas constatare a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; **(c)** recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; **(d)** por fim, recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação bem como a juntada aos autos de sua publicação. **Atendido.**



**V. CONCLUSÃO**

Diante da análise técnica processo licitatório de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 009/2023 do Pregão Eletrônico SRP n° 008/2023-CMS, cujo objeto é a Aquisição de combustível (Diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, verificou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com o parecer jurídico, podendo gerar despesas à municipalidade. **RECOMENDA-SE: I.** A confecção do Contrato Administrativo, ato contínuo, retorne os autos a este Controle Interno para análise específica e emissão de parecer; **III.** A inserção no mural de licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência.

Santarém/PA, 10 de agosto de 2023.

**Alexandra da Silva Almeida**  
Analista de Controle Interno  
Decreto n° 250/2022-GAP/PMS.

**Rodrigo Pedroso Costa**  
Assessor Técnico de Controle Interno I  
Decreto n° 055/2023-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto n° 024/2021-GAP/PMS.

